



Documento:068.729.403-7
TC 000.839/2020-5

DESPACHO

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 2 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER
Presidente